



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL FAPERR Nº 004/2025 CHAMADA PÚBLICA - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE (PPSUS) 8ª EDIÇÃO

O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, por meio da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA (FAPERR), em parceria com a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA (SESAU), o MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), por meio do DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DO COMPLEXO ECONÔMICO-INDUSTRIAL DA SAÚDE (DECIT/SECTICS/MS), e o CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPq), em observância ao Convênio registrado na PLATAFORMA TRANSFEREGOV nº 968031/2024 e no âmbito do Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde (PPSUS) 8ª Edição, torna pública a 1ª Retificação do presente Edital.

No item 2.2.2, onde se lê:

a) Ter um substituto para o Proponente (Coordenador do Projeto), com no mínimo a mesma titulação deste, que representará o titular quando for necessário, não se aplicando quando da assinatura do Termo de Outorga e do recebimento dos recursos;

No item 2.2.2, leia-se:

a) Ter um substituto para o Proponente (Coordenador do Projeto), com no mínimo a titulação de mestre, que representará o titular quando for necessário, não se aplicando quando da assinatura do Termo de Outorga e do recebimento dos recursos;

No item 2.5.1, onde se lê:

Os projetos que envolverem pesquisa com seres humanos e/ou animais deverão conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser anexado comprovante de submissão ou parecer do Comitê de Ética em Pesquisa credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), conforme os termos da Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, e da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme a Lei Federal nº 11.794, de 08 de outubro de 2008.

No item 2.5.1, leia-se:

Os projetos que envolvam pesquisa com seres humanos e/ou animais deverão anexar no SIGFAPERR, o comprovante de submissão ou o parecer do Comitê de Ética em Pesquisa, credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), conforme os termos da Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, bem como o parecer da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme a Lei Federal nº 11.794, de 8 de outubro de 2008 e o formulário de aspectos éticos disponível na área do PPSUS no portal da FAPERR.



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PPSUS
PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS
GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE

SECRETARIA DE
SAÚDE





Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

No item 2.5.3, onde se lê:

Autorização da CTNBio, em relação ao genoma, da FUNAI, em relação às áreas indígenas e outras autorizações/permisões de caráter ético ou legal, que eventualmente sejam indispensáveis, serão da responsabilidade do Proponente (Coordenador do Projeto) e deverão ser providenciadas por ele e anexadas ao Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SISC&T) e no SIGFAPERR no momento da submissão da Proposta.

No item 2.5.3, leia-se:

Autorização da CTNBio, em relação ao genoma, da FUNAI, em relação às áreas indígenas e outras autorizações/permisões de caráter ético ou legal, que eventualmente sejam indispensáveis, serão da responsabilidade do Proponente (Coordenador do Projeto) e deverão ser providenciadas por ele e anexadas ao SIGFAPERR.

No item 2.6.1.2, onde se lê:

Após o preenchimento e finalização no SISC&T, o Proponente (Coordenador do Projeto) deverá efetuar o envio complementar no Sistema SIGFAPERR, por meio do upload do projeto em formato PDF (Portable Document Format) gerado pelo sistema SISC&T, juntamente com os documentos listados no subitem 2.4.2. Link: <https://aplicacoes.segad.rr.gov.br/sigfaperr/login.xhtml>.

No item 2.6.1.2, leia-se:

Após o preenchimento e finalização no SISC&T, o Proponente (Coordenador do Projeto) deverá efetuar o envio complementar no Sistema SIGFAPERR, por meio do upload do projeto em formato PDF (*Portable Document Format*) gerado pelo sistema SISC&T, juntamente com os documentos listados no subitem 2.6.2. Link: <https://aplicacoes.segad.rr.gov.br/sigfaperr/login.xhtml>.

No item 2.6.2, onde se lê:

Para a submissão da Proposta no sistema SIGFAPERR deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Projeto de Pesquisa em PDF (*Portable Document Format*) gerado a partir da submissão do projeto no SISC&T;
- b) Plano de Tradução e Disseminação do Conhecimento Científico, conforme Anexo III;
- c) Contribuição do Projeto para a promoção da equidade (inclusão de pessoa com deficiência, equidade de gênero e étnico/racial), conforme Anexo IV;
- d) Carta de Anuência do Projeto pela instituição que o Proponente (Coordenador do Projeto) possui vínculo funcional/empregatício, conforme Anexo I;
- e) Carta de Anuência dos membros da Equipe Executora, conforme Anexo V;
- f) Termo de Compromisso da Instituição Privada, conforme Anexo II (quando houver);



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

- g) Cópia digitalizada do CPF e RG (frente e verso do documento);
- h) Cópia digitalizada do diploma de doutorado ou mestrado válido em território nacional (frente e verso do documento; diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional);
- i) Cópia do comprovante de submissão ou parecer do Comitê de Ética em Pesquisa credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), conforme os termos da Resolução nº 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde, e da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme a Lei Federal n.º 11.794/2008 (quando houver);
- j) Comprovante de matrícula e histórico escolar para os bolsistas de Iniciação Científica e Tecnológica (ICT).

No item 2.6.2, leia-se:

Para a submissão da Proposta no sistema SIGFAPERR deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Projeto de Pesquisa em PDF (*Portable Document Format*) gerado a partir da submissão do projeto no SISC&T;
- b) Plano de Tradução e Disseminação do Conhecimento Científico, conforme Anexo III;
- c) Contribuição do Projeto para a promoção da equidade (inclusão de pessoa com deficiência, equidade de gênero e étnico/racial), conforme Anexo IV;
- d) Carta de Anuência do Projeto pela instituição que o Proponente (Coordenador do Projeto) possui vínculo funcional/empregatício, conforme Anexo I;
- e) Termo de Compromisso da Instituição Privada, conforme Anexo II (quando houver);
- f) Cópia digitalizada do CPF e RG (frente e verso do documento);
- g) Cópia digitalizada do diploma de doutorado ou mestrado válido em território nacional (frente e verso do documento; diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional);
- h) Cópia do comprovante de submissão ou parecer do Comitê de Ética em Pesquisa credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), conforme os termos da Resolução nº 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde, e da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme a Lei Federal n.º 11.794/2008 (quando houver);

No item 4. CRONOGRAMA, onde se lê:

Atividades	Data
Lançamento da Chamada Pública	30/04/2025
Data final para pedido de impugnação do edital	06/05/2025
Prazo final para Submissão de Propostas	Até 13/06/2025
Resultado Preliminar da Pré-Seleção (Etapas I, II e II)	22/08/2025
Interposição de Recursos Administrativos referente ao Resultado Preliminar da Pré-Seleção (Etapas I, II e II)	Até 27/08/2025
Resultado Final da Pré-Seleção	Até 12/09/2025
Convocação dos Projetos Pré-Selecionados para a apresentação oral à Comissão de Avaliação Presencial (CAP)	Até 12/09/2025



Govorno do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Realização da Seleção (Etapas IV e V)	Entre 15 e 19/09/2025
Resultado Preliminar da Seleção Final	Até 22/09/2025
Interposição de Recursos Administrativos referente ao Resultado Preliminar da Seleção Final	Até 25/09/2025
Resultado Final	Até 10/10/2025
Assinatura do Termo de Outorga	A partir de 13/10/2025

No item 4. CRONOGRAMA, leia-se:

Atividades	Data
Lançamento da Chamada Pública	30/04/2025
Data final para pedido de impugnação do edital	06/05/2025
Prazo final para Submissão de Propostas	Até 30/06/2025
Resultado Preliminar da Pré-Seleção (Etapas I, II e II)	08/09/2025
Interposição de Recursos Administrativos referente ao Resultado Preliminar da Pré-Seleção (Etapas I, II e II)	Entre 09/09/2025 a 11/09/2025
Resultado Final da Pré-Seleção	Até 29/09/2025
Convocação dos Projetos Pré-Selecionados para a apresentação oral à Comissão de Avaliação Presencial (CAP)	Até 29/09/2025
Realização da Seleção (Etapas IV e V)	Entre 30/09 a 03/10/2025
Resultado Preliminar da Seleção Final	Até 10/10/2025
Interposição de Recursos Administrativos referente ao Resultado Preliminar da Seleção Final	Entre 13/10/2025 a 15/10/2025
Resultado Final	Até 31/10/2025
Assinatura do Termo de Outorga	A partir de 03/11/2025

No item 12.2, onde se lê:

Os documentos a serem encaminhados pelos Proponentes (Coordenadores do Projeto) aprovados devem ser submetidos por meio do sistema SIGFAPERR:

- Cópia do comprovante de residência atualizado;
- Documento que comprove o vínculo empregatício com a Instituição Colaboradora;
- Documento que comprove a aprovação do projeto junto ao Comitê de Ética em pesquisa em saúde da instituição (Resolução n.º 466/12, CONEP/CNS/MS), à Comissão de Biossegurança, ao Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, ao uso científico de animais e outras determinações legais, quando pertinentes;
- Carta de Anuência da Instituição Colaboradora, assinada pelo representante legal, comprometendo-se solidariamente com o Proponente (Coordenador do Projeto) à execução do Projeto;
- Certidão Negativa de Débitos junto às esferas Federal, Estadual e Municipal;
- Quaisquer outros documentos a serem solicitados pela FAPERR para a contratação das Propostas.

No item 12.2, leia-se:



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Os documentos a serem encaminhados pelos Proponentes (Coordenadores do Projeto) aprovados devem ser submetidos por meio do sistema SIGFAPERR:

- a) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- b) Documento que comprove o vínculo empregatício com a Instituição Colaboradora, conforme Anexo I;
- c) Documento que comprove a aprovação ou a submissão do projeto junto ao Comitê de Ética em pesquisa em saúde da instituição (Resolução n.º 466/12, CONEP/CNS/MS), à Comissão de Biossegurança, ao Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, ao uso científico de animais e outras determinações legais, quando pertinentes;
- d) Carta de Anuência da Instituição Colaboradora, assinada pelo representante legal, comprometendo-se solidariamente com o Proponente (Coordenador do Projeto) à execução do Projeto, conforme Anexo I;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto às esferas Federal, Estadual e Municipal;
- f) Carta de Anuência dos membros da Equipe Executora, conforme Anexo V;
- g) Comprovante de matrícula e histórico escolar para os bolsistas de Iniciação Científica e Tecnológica (ICT);
- h) Demais documentos que venham a ser solicitados pela FAPERR, a seu critério, para fins de formalização da contratação da proposta.

Boa Vista, RR, 13 de junho de 2025.

Pedro de Jesus Cerino
Presidente
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR)



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PPSUS
PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS
GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE

SECRETARIA DE
SAÚDE



GOVERNO
DE RORAIMA

